



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA, POR LOTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E ESTRUTURA NECESSÁRIOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

1.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração natalina mostra-se necessária para atender à programação do Natal de Luz 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A contratação visa assegurar a montagem adequada dos enfeites, seu funcionamento durante as festividades e a posterior desmontagem, observando o cronograma municipal e as condições de segurança necessárias à execução.

1.2. O período natalino possui relevância cultural e social, promovendo a convivência comunitária e proporcionando espaços de lazer e confraternização para famílias, crianças e visitantes. A ornamentação dos espaços públicos contribui para valorizar a programação de fim de ano, fortalecer o sentimento de pertencimento e estimular a participação da população nas atividades promovidas pelo Município.

1.3. A execução dos serviços envolve intervenções em instalações elétricas e trabalhos em altura, exigindo profissionais capacitados, equipamentos adequados e observância



das normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e a NR-35. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por, no mínimo, dois eletricitas, além de toda a estrutura, ferramentas e equipamentos necessários, incluindo escadas, guinchos e andaimes.

1.4. A contratação compreende a instalação dos enfeites disponibilizados pelo Município, a manutenção do conjunto durante todo o período natalino e a retirada ao término das festividades. A execução adequada dessas etapas permitirá preservar a integridade das peças, corrigir falhas de funcionamento e assegurar a desmontagem e o acondicionamento dos enfeites para posterior reutilização.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. Conforme a solicitação apresentada para o Natal de Luz 2026, estima-se a necessidade de **750 (setecentas e cinquenta) horas de serviço**, destinadas à instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. O quantitativo contempla as etapas necessárias à implantação dos enfeites, às intervenções durante o período de exposição e à desmontagem após o encerramento da programação.

2.2. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica composta por, no mínimo, dois eletricitas, cabendo à contratada fornecer toda a estrutura, os equipamentos e as ferramentas necessários. A contratação não compreende a aquisição de enfeites ou materiais elétricos para composição da decoração, que serão disponibilizados pelo Município, observadas as responsabilidades pelos insumos próprios da execução estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. O quantitativo estimado constitui o limite previsto para execução, sendo remuneradas exclusivamente as horas efetivamente trabalhadas, registradas e aprovadas pela fiscalização municipal. A distribuição das horas entre instalação, manutenção e retirada observará as ordens de serviço e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.4. Considerando a adoção do valor de referência de **R\$ 39,99 por hora**, a contratação deverá atender às especificações e aos quantitativos descritos na tabela abaixo:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS).	39,99	29.992,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO		A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SEJAM NECESSARIAS EM TODO PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO A HORA/TRABALHADA, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO. (FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO – ESCADAS, GUINCHOS, ANDAIMES).		
TOTAL DO LOTE			R\$ 29.992,50	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Para definição do valor estimado, foram considerados o valor de **R\$ 39,99 por hora**, informado para o contrato utilizado como referência, e os registros das contratações dos Municípios de **Maringá/PR** e **Rio Bonito/RJ**, nos valores de **R\$ 64,50** e **R\$ 50,00**, respectivamente, apresentados na pesquisa de preços.

3.2. Os registros dos outros dois municípios compõem o levantamento como fontes complementares, devendo ser consideradas as particularidades das respectivas descrições, unidades de medição e condições de execução. O contrato indicado como referência, integra os autos para comprovação do valor de R\$ 39,99 por hora e da compatibilidade dos serviços contratados com a presente demanda.

3.3. Para esta contratação, optou-se pela adoção do **menor valor entre as referências consideradas, correspondente a R\$ 39,99 por hora**, utilizando-se o valor do contrato como parâmetro para a estimativa. Dessa forma, não será adotada a média de R\$ 57,25 apresentada no mapa e no relatório anexos, devendo a opção pelo menor valor constar expressamente dos documentos da contratação.

3.4. Aplicando-se o valor unitário de **R\$ 39,99** ao quantitativo estimado de **750 horas**, obtém-se o valor total de **R\$ 29.992,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Esse valor deverá ser reproduzido no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo, assegurando a uniformidade das informações.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução dos serviços terá início após a formalização da contratação e a emissão da respectiva ordem de serviço, observando o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a programação do Natal de Luz 2026.



4.2. A montagem e a instalação da decoração deverão ser integralmente concluídas nos prazos definidos pela Secretaria, antes do início da programação natalina, incluindo testes de funcionamento, verificação das ligações elétricas, fixação dos enfeites e ajustes necessários à segurança e ao adequado funcionamento do conjunto.

4.3. Durante todo o período de exposição da decoração, a contratada deverá disponibilizar equipe para atendimento das solicitações de manutenção, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, realizando as intervenções necessárias para preservar a segurança e o funcionamento dos enfeites.

4.4. A retirada da decoração ocorrerá conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, compreendendo desligamento, desmontagem, conferência, acondicionamento e devolução dos enfeites ao local indicado pelo Município, preservando sua integridade para reutilização.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar ficará sob responsabilidade dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com apoio dos setores técnicos e administrativos competentes.

6. ANEXOS

- a)** Solicitação de contratação dos serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração natalina — Natal de Luz 2026.
- b)** Contrato utilizado como referência para o valor de R\$ 39,99 por hora, a ser juntado aos autos.
- c)** Pesquisa de Preços — Serviços de Montagem e Desmontagem dos Enfeites de Natal.

CLEBESOM BORDIM

Secretária Municipal de Administração e Planejamento